



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 078/2026
De 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
06/02/2026
Vilson Biguelini

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providencias.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n° 028/2002 de 23 de dezembro de 2002-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Canarana- MT com mandato de dois anos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome	Matrícula	Cargo
Sheila Cristina Pasqualotti	1757	Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Nair Evane Bernardi	3361	Técnica de Enfermagem
Frankeslane da Rosa Alves Guimarães	464	Professora

Membros Suplentes:

Nome	Matrícula	Cargo
Marceli Teresinha Langer Costa	488	Professora



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Devenir dos Santos Cunha	3374	Técnica de Laboratório
Cleunir Praxedes Peixoto	1099	Mensageiro Arquivista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 071 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 06 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

trumento legítimo de apuração preliminar, destinado à verificação de fatos e responsabilidades, assegurando-se, quando necessário, a adoção das medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO o Memorando n. 274/2025 - SAPLAFI, que solicita providências quanto às infrações de trânsito registradas na frota municipal no período de 2021 a 2024, com vistas à correta identificação dos responsáveis e à regularização das pendências administrativas;

CONSIDERANDO que não houve início dos trabalhos sindicantes instituídos pela Portaria n. 562/2025/GAPRE, tornando-se necessária a readequação do ato administrativo e da composição da comissão designada;

CONSIDERANDO que a Administração detém o poder-dever de autotutela, podendo rever, revogar ou substituir seus atos por razões de conveniência, oportunidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, por razões de conveniência administrativa e interesse público, a Portaria n. 562/2025/GAPRE, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica instaurada Sindicância Administrativa, sob o nº 006/2025/GAPRE, destinada exclusivamente à apuração das responsabilidades administrativas relacionadas às infrações de trânsito descritas no Memorando n. 274/2025 - SAPLAFI, referente à frota municipal, no período de 2021 a 2024.

Art. 3º. Para condução dos trabalhos, fica designada Comissão de Sindicância Administrativa, composta por 03 (três) servidores efetivos e estáveis, na forma abaixo:

I - Presidente: JOAO VICTOR MARIANO MEDEIROS, matrícula funcional nº 2436;

II - Membro: DELCIMAR VIEIRA LIMA, matrícula funcional nº 678;

III - Membro: OZEIAS TRINDADE VALVERDE, matrícula funcional nº 2080.

Art. 4º. A presente Portaria constitui peça inaugural do procedimento administrativo, devendo ser instruída com os documentos e informações pertinentes.

Art. 5º. A Comissão terá acesso irrestrito à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo requisitar informações, promover diligências e colher depoimentos, sempre que entender indispensável à apuração.

Art. 6º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa formal, por até 30 (trinta) dias.

Art. 7º. Os membros designados no Art.3º farão jus a uma gratificação por participação em comissão de sindicância, sendo na função de presidente ou membros, conforme Art.30º, respaldado pela Subseção VII, Art. 65º, da Lei Complementar n. 012/2021, sendo fixado o proporcional a 20% (vinte por cento) para o servidor na qualidade de Presidente (FG3, Item 1) e o proporcional a 10% (dez por cento) para servidores na qualidade de membro (FG2, Item 2), enquanto durarem os trabalhos de apuração, obedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato, sendo prorrogável por até 30 dias, conforme o andamento dos trabalhos da comissão.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 078/2026

Portaria nº 078/2026

De 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providencias.

Wilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar n° 028/2002 de 23 de dezembro de 2002-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Canarana- MT com mandato de dois anos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome	Matrícula	Cargo
Sheila Cristina Pasqualotti	1757	Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
Nair Evane Bernardi	3361	Técnica de Enfermagem
Frankeslane da Rosa Alves Guimarães	464	Professora

Membros Suplentes:

Nome	Matrícula	Cargo
Marceli Teresinha Langer Costa	488	Professora
Devenir dos Santos Cunha	3374	Técnica de Laboratório
Cleunir Praxedes Peixoto	1099	Mensageiro Arquivista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 071 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 06 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
Nº 008/2026**

PROCESSO Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a dupla "Mario e Thizil"** durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana.

Base Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **M&T EVENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.075.620/0001-00, com sede na Rua Alpes nº 1.267 – Quadra 32 – Lote 03 – jardim São João – Barra do Garças/MT.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

ADENDO Nº 01 - TERMO DE REFERENCIA

O Secretário Municipal de Administração e Serviços Gerais, Sr. Enísio Melatto, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, **TORNA PÚBLICO**, a **RETIFICAÇÃO** do **item 2.6, sub item 02** do termo de referencia do **Pregão Eletrônico nº 001/2026** que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **onibus escolares e executivos** para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT, contendo as seguintes alterações:

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA:

1.1. O item 2.6, sub-item 2 passará a constar com a seguinte redação:

2.6. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(...)

*2. As revisões serão efetuadas na sede do Município de Canarana/MT, sem custo de mão de obra apenas na 1ª, 2ª e 3ª revisões, sendo que para as demais revisões os custos serão por conta do município. Poderá ainda para o referido atendimento, ser cobrado o valor máximo de **R\$ 4,00 (quatro reais) por KM rodado**, contados a partir da sede do representante da Marca, no Estado de Mato Grosso, ate a sede do Município de Canarana-MT, devendo tal revisa o ser realizada pela própria concessionária, na o sendo permitida a terceirização*

(...)

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

2.1. Em razão de que as alterações não afeterão a elaboração das propostas, ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do referido edital e anexos.

2.2. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitações.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

ENÍSIO MELATTO

Secretario Municipal de Administração e Serviços Gerais

RAFAEL RUFO RODRIGUES

Gerente de compras

PORTARIA Nº086/2026

De 12 fevereiro de 2026.

Dispõe sobre cedência de servidora para outro órgão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ceder em regime de colaboração institucional **ADELINA ROSA RODRIGUES, Técnica em Controle Interno**, Mat. 5289 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental do Médio Araguaia- CODEMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
Nº 009/2026**

PROCESSO Nº 019/2026

Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de **show com a cantora "Valéria Barros"** durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana.

Base Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: **VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS**, inscrita no CNPJ nº 20.276.628/0001-21, com sede na Av. Alphaville Flamboyant s/nº - Quadra área lote 04 - casa 288 - Residencial Alphaville Flamboyant - Goiânia/GO.

Valor total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS 010/2026 À EXTRATO DE
CONTRATOS 013/2026**

EXTRATO DE CONTRATOS 010/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT



AVISO DE "ADESÃO" ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canarana/MT torna público a adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 021/2025, realizado pelo município de Chapada dos Guimarães/MT, que tem por objeto a aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Juventude, Esportes e Lazer. A contratada será a empresa NÚCLEO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.371.461/0001-58, com sede em Barra do Garças - MT, no valor total de R\$1.494.068,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EDUARDO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

EDUARDO JUNIOR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 009/2026

PROCESSO N° 019/2026

Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com a cantora "Valéria Barros" durante a FEICAN 2026 do Município de Canarana.

Base Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 20.276.628/0001-21, com sede na Av. Alphaville Flamboyant s/n° – Quadra área lote 04 – casa 288 – Residencial Alphaville Flamboyant – Goiânia/GO.

Valor total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo Agente de contratação e equipe de apoio e Parecer Jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N° 078/2026

De 06 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providencias.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Canarana- MT com mandato de dois anos, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome1Matrícula1Cargo

Sheila Cristina Pasqualotti117571Agente de Arrecadação e Fiscalização de Tributos

Nair Evane Bernardi133611Técnica de Enfermagem

Frankeslane da Rosa Alves Guimarães14641Professora

Membros Suplentes:

Nome1Matrícula 1Cargo

Marceli Teresinha Langer Costa14881Professora

Devenir dos Santos Cunha133741Técnica de Laboratório



Cleunir Praxedes Peixoto110991Mensageiro Arquivista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 071 de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 06 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº086/2026

De 12 fevereiro de 2026.

Dispõe sobre cedência de servidora para outro órgão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder em regime de colaboração institucional ADELINA ROSA RODRIGUES, Técnica em Controle Interno, Mat. 5289 para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Economico, Social e Ambiental do Médio Araguaia- CODEMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRONICA 001/2026

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação a Sra. Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA – na forma - ELETRÔNICA EDITAL nº 001/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DO BANHEIRO E A AMPLIAÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PADRONAL, ZONA RURAL DE COMODORO– MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no dia 09/03/2026, na Plataforma eletrônica LICITANET, através do site www.licitanet.com.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Agente de Contratação das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de fevereiro de 2026.

Aryadne Guilherme da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

O Prefeito, RICARDO ALOISIO BABINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS SENDO APARELHO DE RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT.

Empresa Vencedora: